

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beiril, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições para **ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO** para o exercício de 2019 com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas das Unidades Sesc Ler dos municípios de **MAZAGÃO, AMAPÁ, LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE** que será conduzida por Comissão Especial, constituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 037/2018, com competência para organizar, recrutar e selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento o Sesc/AP objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio em Instituições de Educação Básica regularmente credenciadas no MEC para preenchimento das vagas adiante especificadas, os quais cumprirão programa de estágio no ano de 2018, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e normas internas.

1.2. O Programa Especial de Bolsa de Estágio (PEBE), instituído pela Portaria “N” Sesc nº 567/17 e desenvolvido no âmbito do Sesc tem por objetivo proporcionar ao acadêmico, oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado, para incentivo à formação profissional.

2. DO ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

2.1. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2. O estágio terá duração celebrada no Termo de Compromisso de Estágio de 10 (dez) meses.

2.3. Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

2.4. É assegurado ao estagiário, período de recesso remunerado proporcional aos meses trabalhados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

2.5. É assegurado ainda ao estagiário atendendo o Art.10 §2º da Lei 11.788/2008, nos períodos de avaliação, a carga-horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que comprovada pela instituição de ensino com antecedência.

2.6. Para não haver incompatibilidade de horários, o estagiário não poderá apresentar outras atividades escolares no mesmo horário do estágio, uma vez que no Sesc/AP, o estágio é não obrigatório, sendo ele opcional. O estagiário que apresentar problemas de compatibilidade poderá interromper seu vínculo com a concedente para cumprir a carga-horária exigida nas atividades escolares e ao interromper deixará de ter direito a qualquer benefício que o Sesc oferece.

2.7. A bolsa de estágio, proporcional a frequência mensal, equivale a R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais). O Sesc/AP concederá ao estagiário, auxílio transporte, durante o período de estágio, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).

2.8. Ao ingressar no Sesc/AP, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.9. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - ao término contratual do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por conclusão ou interrupção de curso de Ensino Médio;

III - por interesse e conveniência do Sesc/AP, após não obtenção mínima de aprovação na avaliação de desempenho de estágio;

IV - a pedido do estagiário;

V - por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

VII - por conduta incompatível com a do Sesc/AP.

§1º Entende-se como conclusão do curso de ensino médio, o encerramento do último semestre do 3º ano de Ensino Médio.

§2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade	Vagas/ Município	Turno
Estágio de Ensino Médio	15 anos incompletos a 17 anos completos ¹	Estudantes regularmente matriculados entre o 1º ao 3º ano do Ensino Médio.	1-Mazagão, 1-Amapá, 2-Laranjal do Jari, 1-Oiapoque	Tarde
Total de vagas: 5				

¹Os candidatos no ato da inscrição e da investidura da vaga deverão apresentar a faixa etária correspondente a 15 anos incompletos a 17 anos completos no ano de 2019, ou seja, estarão habilitados apenas os nascidos entre os anos de 2002 a 2004.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão presencialmente nas dependências das **Unidades Sesc Ler dos municípios de Mazagão, Amapá, Laranjal do Jari e Oiapoque UNICAMENTE** no dia de **06/11/2018**, no horário de **09h00min às 11h30min e de 15h00min às 17h30min**.

4.1.1. Pré-requisitos necessários para que o candidato esteja **APTO** a realizar inscrição:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Apresentar idade de 15 anos incompletos a 17 anos completos no ano de 2019, ou seja, os nascidos entre os anos de 2002 a 2004;
- c) Estar cursando regularmente do 1º ao 3º ano do Ensino Médio no ano de 2019, em Instituição Escolar devidamente regulamentada pelo MEC.
- d) **Comparecer conjuntamente com o Responsável Legal**, sendo que ambos deverão estar munidos de documento oficial com foto (RG, CTPS, etc);
- e) Comparecer na Unidade Sesc Ler dos Municípios de **Mazagão, Amapá, Laranjal do Jari e Oiapoque** de posse da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida com letra legível e/ou letra de forma; Anexos as cópias do Currículo Vitae atualizado (modelo de currículo vitae, disponibilizado no Anexo II), bem como cópias de documentos comprobatórios das informações do Currículo Vitae, tais como histórico escolar, certificados de cursos, e entre outros.
- f) Aos candidatos inscritos como Pessoa Com Deficiência - PCD, devem também anexar à ficha de inscrição, laudo médico original, carimbado e assinado por Médico, com a respectiva especificação da espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, apresentando validade de 180 (cento e oitenta) dias

4.1.2. A taxa de inscrição é gratuita.

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

4.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

4.3. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.1. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos nos itens **2 e 3** deste Edital.

4.4. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

4.5. Será assegurado 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que informem no ato da inscrição e cumpram os requisitos deste regulamento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa, na data provável de **16/11/2018**, no site www.sescamapa.com.br.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas de recrutamento e seleção, constituindo de características **eliminatórias e classificatórias**.

6.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-á nas cidades de **MAZAGÃO, AMAPÁ, LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE**, considerando o horário local.

6.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim**.

6.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.5. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.5.1. Esta etapa avaliará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo III** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no ato da inscrição através do Currículo Vitae e avaliação do Histórico Escolar com a finalidade de atestar as disciplinas cursadas, rendimento do aluno durante os anos cursados e compatibilidade com a série informada.

6.6. Ao encaminhar o Currículo Vitae através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

6.6.1. O candidato poderá utilizar o modelo de Currículo Vitae contido no **Anexo II**.

6.7. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no **Anexo III**, **NÃO** serão avaliadas.

6.8. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

6.9. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item **3**, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 6,0 (seis) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.10. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

6.10.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado do estagiário do Sesc/AP.

6.11. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área de atuação dos candidatos, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.12. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica *likert*, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:

- fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, vontade de crescimento profissional, conhecimento e interesse da entidade e participação de estágio.
- articulação:** avalia o comportamento humano em termos de habilidades sociais, capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.

6.13. Os candidatos convocados deverão adentrar ao local da entrevista com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, de posse do documento de identificação oficial com foto.

6.13.1. A avaliação individual - entrevista, será realizada individualmente com cada candidato, não sendo permitido a participação do Responsável Legal, visto que este autorizou a participação do menor de idade nas etapas de seleção através de assinatura da ficha de inscrição deste regulamento.

6.14. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

6.15. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.16. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de aparelhos eletrônicos que ensejam comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas relacionadas no Cronograma, são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas a conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

DESCRIPTIVO	DATAS
Inscrições presenciais nas dependências das Unidades Sesc Ler dos municípios de Mazagão, Amapá, Laranjal do Jari e Oiapoque, unicamente no dia 06/11/2018 no horário impreterivelmente de 09h00min às 11h30min e 15h00min às 17h30min.	06/11/2018
Divulgação da homologação de inscrições do Processo Seletivo www.sescamapa.com.br Relação dos candidatos inscritos e aptos a participação das etapas seletivas.	16/11/2018
Realização da 1ª Etapa - Avaliação Curricular e Análise do Histórico Escolar. Neste período, a Comissão do Processo Seletivo, avaliará os Currículos Vitae e Documentações comprobatórias encaminhados no ato de inscrição, NÃO sendo necessário o comparecimento presencial nas Unidades de realização de inscrição.	19/11/2018 a 30/11/2018
Divulgação do Resultado da 1ª etapa e Cronograma de realização da 2ª etapa no site www.sescamapa.com.br .	03/12/2018
Realização da 2ª Etapa - Avaliação Individual (Entrevista) no site www.sescamapa.com.br .	07/12 a 14/12/2018

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo à totalidade de pontos.

8.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- Candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Candidato com maior número de pontos na 2ª etapa;
- Candidato com maior número de pontos na 1ª etapa;
- Candidato dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 13 (treze) pontos, referente à somatória da 1ª e 2ª etapa (exemplo: rendimento mínimo de 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa + rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos na 2ª etapa).

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **9.1** deste Edital.

9.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

9.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ou do Resultado Final do Processo Seletivo.

10.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo IV) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade de inscrição, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo de cada publicação e em desacordo com os especificados nos subitens **10.1** e **10.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA DO ESTÁGIO

11.1. A classificação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

11.2. As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão do estágio serão realizadas no site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.

11.3. O candidato convocado deverá apresentar **originais e cópias (frente e verso)**:

- I.** Foto 3x4 colorida e recente;
- II.** Carteira de identidade - RG;
- III.** Carteira de identidade - RG do responsável legal;
- IV.** CPF;
- V.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- VI.** Cartão do SUS;
- VII.** Comprovante de endereço atualizado de água, luz ou telefone, contendo CEP;
- VIII.** Declaração de matrícula escolar atualizada, com carimbo e assinatura da Escola - **Original, não será recebido cópia;**
- IX.** Histórico escolar atualizado, com carimbo e assinatura da Universidade - **Original, não será recebido cópia;**
- X.** Declaração de Renda Familiar;
- XI.** Termo de abertura de conta bancária, extrato de conta e/ou cópia do cartão bancário, contendo visivelmente os números da agência e conta do Banco do Brasil. Obs.: não será aceita conta corrente de outra instituição financeira, que não seja do Banco do Brasil. Há a possibilidade de abertura de conta através de aplicativo Android ou iOS, saiba mais: <https://goo.gl/zY1z4H>

11.4. No ato da convocação, os candidatos receberão no e-mail cadastrado do ato da inscrição dos modelos de declaração de renda familiar, plano de estágio e fichas de cadastro funcional do Sesc/AP.

11.4.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas do Edital.

12. DO IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR O ESTÁGIO

12.1. Deixar de apresentar qualquer requisito específico constante neste Edital.

12.2. Apresentar qualquer informação inverídica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir do lançamento deste Edital.

13.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

13.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.

13.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.

13.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo.

13.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2018.

Emilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ

Nº Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

Nome (sem abreviações e com letra de forma):

--

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência (rua, avenida, travessa, etc.)

--

Nº

Apto.

Bairro:

--	--	--

CEP:

Cidade :

Estado:

--	--	--

Telefone(s):

E-mail:

--	--

Necessita de atendimento especial nas etapas do processo seletivo? Especifique.

SIM NÃO QUAL?

Considera-se pessoa com deficiência - PCD? Especifique (anexar Laudo Médico oficial e válido com 180 dias)

SIM NÃO QUAL?

CARGO/AUTORIZAÇÕES:

Estagiário de Ensino Médio. Município da Vaga: Mazagão Amapá Laranjal do Jari Oiapoque

O **Responsável Legal**, autoriza a participação do menor nas etapas de seleção do Processo Seletivo, entre as quais entrevista individual, provas, dinâmicas e outras estipuladas neste normativo.

ANEXAR A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, CURRÍCULO VITAE E CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CERTIFICADOS DE CURSOS, HISTÓRICO ESCOLAR, ETC. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

_____ (cidade), ____/____/2018.

Candidato(a)

Responsável Legal

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ

Nº Inscrição:

CANDIDATO (A):

CARGO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

**MODELO DE
CURRÍCULO VITAE**

**FOTO
3x4**

Candidato(a): _____

Data de nascimento: __/__/____ Idade: ____ Sexo: () Feminino () Masculino. Situação Civil: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CPF: _____ RG: _____ CTPS: _____ PIS/PASEP: _____

() Ainda não possuo Carteira de Trabalho.

É dependente de trabalhador de comércio, bens, serviços ou turismo? () Sim () Não.

Vaga: Estágio de Ensino Médio. **Município da vaga:** () Mazagão () Amapá () Laranjal do Jari () Oiapoque.

Escolaridade atual: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Incompleto. Série atual: _____

Nome da Escola: _____ Segmento: () Pública () Privada

1) Possui participação em Projeto Social? () Sim () Não. Em caso positivo, informe nome do Projeto Social: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

2) Possui curso de Informática? () Sim () Não. Em caso positivo, informe nome do curso: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

3) Possui curso livre de Música? () Sim () Não. Em caso positivo, informe nome do curso: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

4) Possui participação em Jogos Escolares? () Sim () Não. Em caso positivo, informe modalidade esportiva: _____ Escola: _____ Ano: _____

5) Possui participação em Concurso de Redação, Olimpíada de Matemática, e/ ou outra atividade escolar? () Sim () Não. Em caso positivo, informe nome do evento: _____ Local: _____ Ano: _____

Considera-se pessoa com deficiência? () Sim () Não. Especifique: _____

Outras informações: _____

Data: __/__/____.

Candidato (a)

Responsável Legal

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR)

	Crítérios da Avaliação Curricular	Descrição/ Especificação	Pontos
	Análise do Histórico Escolar.	Será analisado o histórico escolar atualizado, com relação a compatibilidade de atendimento dos pré-requisitos de escolaridade.	-
1.	Participação em Projeto Social.	Declaração de participação em Projeto Social com assinatura do representante do órgão, ex: Peixinho voadores, Cidadão Mirim, Bombeiro Cidadão, etc.	2,0
2.	Curso de informática básica.	Certificado de Pacote Office (<i>Word, Excel, Power Point</i>), <i>Windows</i> , etc.	2,0
3.	Curso livre de música.	Certificado de curso de música, ex: canto, violão, piano, etc.	2,0
4.	Participação em Jogos Escolares.	Declaração de participação em Jogos Escolares com assinatura de representante da Escola.	2,0
5.	Participação em Concurso de Redação, Olimpíada de Matemática e/ outra competição escolar correlacionada.	Declaração de participação em Concurso de Redação, Olimpíada de Matemática e/ ou outra competição escolar correlacionada.	2,0
Mínimo de pontuação p/ classificação na 2ª etapa: 6,0 pontos.			
Máximo de pontos obtidos na 1ª etapa: 10,0 pontos.			

